LEI Nº 2.838/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.12.122.0001.4.095.3190.11.....R$2.000,00
02.08.01.12.122.0001.4.096.3190.11.....R$80.000,00
02.08.01.12.122.0001.4.096.3190.13.....R$10.000,00
02.08.02.12.361.0801.4.097.3190.16.....R$2.000,00
02.08.02.12.361.0801.4.097.3390.36.....R$40.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.100.3190.16.....R$2.000,00
02.08.02.12.361.0803.4.104.3190.11.....R$10.000,00
02.08.02.12.361.0803.4.104.3190.13.....R$40.000,00
02.08.03.12.361.0801.4.172.3190.11.....R$30.000,00
02.08.03.12.361.0801.4.172.3190.13.....R$10.000,00
02.08.03.12.361.0801.4.172.3390.36.....R$50.000,00
02.08.03.12.365.0802.4.173.3190.16.....R$23.000,00
02.08.03.12.365.0802.4.174.3190.11.....R$17.000,00
02.08.03.12.365.0802.4.174.3390.36.....R$80.000,00
Total.....R$396.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.01.12.122.0001.4.095.3190.13.....R$2.000,00
02.08.02.12.361.0801.4.097.3190.11.....R$20.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.100.3190.11.....R$60.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.100.3190.13.....R$80.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.100.3390.36.....R$24.000,00
02.08.03.12.361.0801.4.171.3190.04.....R$5.000,00
02.08.03.12.361.0801.4.171.3190.11.....R$170.000,00
02.08.03.12.361.0801.4.171.3190.13.....R$30.000,00
02.08.03.12.361.0801.4.172.3190.04.....R$2.000,00
02.08.03.12.361.0801.4.172.3390.39.....R$1.000,00
02.08.03.12.365.0802.4.173.3190.04.....R$2.000,00
Total.....R$396.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL